

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 643– Edição Especial de Novembro de 2022

Sousa/PB - Sexta, 25 de Novembro de 2022



P R E F E I T U R A D E

# SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 643 – Edição Especial de Novembro de 2022

Sousa/PB – Sexta, 25 de Novembro de 2022

## LEIS

### LEI ORDINÁRIA Nº 3.073, DE 25 DE NOVEMBRO 2022.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinado a **AQUISICAO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR**. Conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

#### 22.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123611005.1113 AQUISICAO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

1571.0000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO

4490.52 Equipamentos e material permanente 480.000,00

**TOTAL 480.000,00**

**Art. 2º.** Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 25 de novembro de 2022.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Lei originária do autografo nº 083/2022, ao Projeto de Lei Ordinária nº 034/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

### LEI ORDINÁRIA Nº 3.074, DE 25 DE NOVEMBRO 2022.

Altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal n.º 3.065, de 27 de outubro de 2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Altera o *caput* do artigo 2º da Lei n.º 3.065, de 27 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** O imóvel de propriedade da **AG-ANDRÉ GADELHA EMPREENDIMENTOS IMÓBILIÁRIOS LTDA**, com CNPJ nº 12.663.928/0001-35, a ser havido na permuta compreende a Quadra nº 41, lotes nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, situado no Loteamento denominado Rachel Gadelha, nesta cidade, Município e Comarca de Sousa, Estado da Paraíba, com área total de 4.276,80m<sup>2</sup> (quatro mil duzentos e setenta e seis, e oitenta metros quadrados), conforme Certidão de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da comarca de Sousa/PB, no Livro 2/Q fls. 112, Matrícula 4562, sob o nº R-2-4562, em 09/08/1989, avaliado em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), de acordo com o Laudo de Avaliação nº 63/2022, de 08 de fevereiro de 2022, com as seguintes dimensões:

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário da Lei n.º 3.065, de 27 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 25 de novembro de 2022.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Lei originária do autografo nº 086/2022, ao Projeto de Lei Ordinária nº 035/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.